AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Rua 19 de Novembro, 1980, - Bairro Morro da Esperança, Teresina/PI, CEP 64002-570
Telefone: (86) 3221-7142 - http://www.adapi.pi.gov.br/

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00309.002946/2024-21

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no ramo inerente para fornecimento de materiais de higienização e limpeza para atender a demanda desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI), conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS					
Item	Especificação	Indicador Físico		Estimativa de Custo	
		Unid.	Quant	Vl unit.	Vl total
1	ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação não superior a 6 meses na data da entrega. Marcas de Referências: Ypê, Brilux ou de qualidade semelhante ou superior	Unidade	120	R$ 1,87	R$ 224,00
2	Desinfetante 1 litro - Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Característica Adicional: Com Aroma , Forma Física: Solução Aquosa , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 15% , Composição: À Base De Quaternário De Amônio. Marcas de Referências: Ypê, Bom Bril, Minuano ou de qualidade semelhante ou superior	Litro	240	R$ 2,30	R$ 552,00
3	Detergente líquido lava louça com glicerina, testado dermatologicamente, biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco 500ml. Marcas de Referências: Ypê, Bom Bril, Minuano ou de qualidade semelhante ou superior.	Unidade	192	R$ 2,08	R$ 400,00
4	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Branqueador Óptico, Essência, Alvejante E Carga , Composição: Tensoativo Aniônico, Tamponantes E Corantes. Caixa 500 G. Marcas de Referências: Ypê, Ala, Minuano ou de qualidade semelhante ou superior	Unidade	144	R$ 4,72	R$ 680,16
5	Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo , Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume , Peso: 200 G, Formato: Retangular. Embalagem 5,00 unid.	Unidade	48	R$ 4,58	R$ 220,00
6	Lustra móveis, líquido, perfumado, para aplicação em limpeza em geral de móveis envernizados e encerados, embalagem descartável, com datas de fabricação e de validade impressas na embalagem, sendo a validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, frasco de 200 ml. Marcas de referências: Ypê, Peroba, Bravo ou de qualidade semelhante ou superior.	Frasco	48	R$ 3,11	R$ 149,12
7	Balde De Plastico - 15 L Em Plastico De Alta Resistência E Reforçado, Com Capacidade Para 15 Litros, Com Alça E Pegador. Marca De Referência: Sanremo, Plasútil, De Qualidade Igual Ou Superior	Unidade	12	R$ 12,23	R$ 146,80
8	Borrifador Material: Plástico Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora Capacidade: 500 ML Tipo: Spray Contendo Bico Borrifador	Unidade	60	R$ 5,95	R$ 357,00
9	Saboneteira Material: Polietileno De Alta Densidade Pead , Cor: Branca , Características Adicionais: Tipo Pump, Com Valvula Para Saida Do Sabonete , Tipo Uso: Sabonete Líquido. Capacidade de 500ml.	Unidade	20	R$ 2,92	R$ 58,33
10	Cesto lixo Material: Plástico, Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Pedal E Tampa. Marca De Referência: Sanremo, Plasútil, De Qualidade Igual Ou Superior.	Unidade	100	R$ 81,43	R$ 8.143,33
11	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Telado. Marca De Referência: Sanremo, Plasútil, De Qualidade Igual Ou Superior	Unidade	8	R$ 8,23	R$ 65,87
12	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 100 L, Cor: Cinza , Tipo: Com Tampa Vai-Vem. Marca De Referência: Sanremo, Plasútil, De Qualidade Igual Ou Superior.	Unidade	12	R$ 151,43	R$ 1.817,20
13	Lixeira em aço inox, 20 litros com acionamento por pedal e com balde, com capacidade para 20 litros. Marca De Referência: Tramontina, Brinox, De Qualidade Igual Ou Superior.	Unidade	20	R$ 206,07	R$ 4.121,33
14	Alcool Gel Glicerinado Neutro Antisseptico Para Maos, Etanol A 70%, Agentes Hidratantes, Agentes Emoliente, Incolor, Inodoro, Apresentacao Em Frasco Pump Contendo 500 Ml. Embalagem Individual Contendo Dados De Identificacao, Procedencia, Data De Fabricaca	Unidade	20	R$ 10,20	R$ 204,00
15	Álcool Etílico, Hidratado, 70 % (70Gl), Líquido, Frascos De 1 Litro.	Unidade	180	R$ 9,85	R$ 1.773,00
16	Luva De Proteção Material: Nitrílica , Aplicação: Limpeza , Tamanho: Único , Acabamento Palma: Antiderrapante , Características Adicionais: Com Forro , Tipo Uso:	Unidade	250	R$ 8,27	R$ 2.066,67

	Reutilizável.				
17	Copo descartável - Material: Plástico, Capacidade: 180 ML. Caixa 2500,00 unidades. ABNT NBR 14865:2012. Produto sujeito a verificacao no ato da entrega.	Caixa	22	R$ 158,10	R$ 3.478,20
18	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 Ml, Aplicação: Café , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco. Caixa 5000,00 unidades. ABNT NBR 14865:2012. Produto sujeito a verificacao no ato da entrega	Caixa	12	R$ 170,27	R$ 2.043,20
19	Guardanapo De Papel,Material: Celulose,Largura: 24,Comprimento: 24, Cor:Branca, Tipo Folhas:Dupla, CaracterísticasAdicionais: Extra Macio,pacotes com no mínimo50 unid.	Pacote	100	R$ 3,00	R$ 300,00
20	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Pulverizador Com Gatilho, Validade Mínima 3 Anos , Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio. Frasco de 500ml.	Unidade	60	R$ 5,97	R$ 358,20
21	Soda Cáustica Em Escamas Embalagem De 01 Kg	Pote	15	R$ 13,95	R$ 209,25
22	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Características Adicionais: Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3 , Composição: Agentes Emolientes E Hidratantes,Compostos De Sais, fragrancia erva doce, cor verde, produto sujeito a verificacao no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. Galão 5 Litros.	Galão	16	R$ 35,17	R$ 562,67
23	Rodo Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 Cm, Quantidade Borrachas: 2 Un, Características Adicionais: Cabo 1,40 M	Unidade	6	R$ 14,95	R$ 89,70
24	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 100 Cm, Comprimento: 25 Cm, Largura: 24 Cm, Altura: 8 Cm, Aplicação: Limpeza.	Unidade	6	R$ 12,72	R$ 76,30
25	Vassoura Nylon Multiuso Para Limpeza De Pisos Diversos, Corredores E Pátios Em Geral. Cerdas Sintéticas Médias Macias De Nylon Luxo Firme E Comprimento Mínimo (Saliente) De 11Cm, Espessura Média De 0,8Mm, Base Em Polipropileno, Dispostas Em No Mínimo De 4 Carreiras De Tufos Justapostos, Homogêneos, De Modo A Preencher Toda A Base, A fixação no cabo com sistema de rosca, cabo de madeira revestido de plástico e/ou alumínio, medindo aproximadamente 120 cm. de boa qualidade. dimensões: 4 x 31 x 20.5 cm; 275 g	Unidade	9	R$ 14,10	R$ 126,90
26	Refil Mop Pó Material: Fio Algodão , Largura: 30 CM, Comprimento: 60 CM, Espessura: 2 CM, Aplicação: Limpeza	Unidade	10	R$ 25,93	R$ 259,33
27	Mop Pó Material: Fibras De Algodão , Gramatura: 300 G/M2, Aplicação: Limpeza , Base Do Mop: 60 Cm, Características Adicionais: Alumínio, Cabo 1,50 M, Lavável E Adaptável	Unidade	10	R$ 121,93	R$ 1.219,33
28	Mop Pó Material: Microfibras De Algodão Costuradas Na Base De Metal , Gramatura: 150 , Aplicação: Limpeza , Comprimento: 40 CM, Cor: Branca , Largura: 12 CM, Características Adicionais: Cabo Incluso; 300g; Lavável E Adaptável A Modelos	Unidade	10	R$ 135,62	R$ 1.356,20
29	Escova Plástica Multiuso, Formato Ergonômica Oval Com Cerdas De Nylon, Comprimento Mínimo (Cm): 6,00Largura (Cm): 4,90Altura (Cm).	Unidade	16	R$ 6,33	R$ 101,33
30	Esponja Para Limpeza, Tipo Dupla Face, Medindo Medindo No Minimo 110 X 75 X 20 Mm, Com Formato Retangular, Poliuretano E Fibra Sintetica, Na Cor Verde/Amarela (Limpeza Pesada).	Unidade	72	R$ 2,23	R$ 160,56
31	Esponja Limpeza - Material: Lã De Aço Carbono, Comprimento Mínimo: 90 Mm, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral, Largura Mínima: 40 Mm, Peso Líquido Mínimo: 42G / 8Un, Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Formato: Retangular. Pacote 8,00 unidades	Pacote	6	R$ 2,88	R$ 17,30
32	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 Cm, Largura: 50 Cm, Características Adicionais: Alvejado. Produto de qualidade com fios que não sejam distantes fazendo com o que o produto seja transparente, ou seja, não devem existir espaços entre os fios.	Unidade	18	R$ 6,92	R$ 124,50
33	Pano Prato Material: Algodão Alvejado , Comprimento: 71 Cm Cor: Branca , Largura: 48 Cm, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável	Unidade	10	R$ 5,99	R$ 59,90
34	Mangueira, De Jardim,Tipo Trancada Com Pressao Da Agua De Ate 12 Bar, Camada Interna E Externa Em Pvc Flexivel,Camada Intermediaria Em Fio De Poliester Trancado, Com Diametro De 1/2", Acompanha:01 Esguicho Com Jato Regulavel E 01 Adaptador Com Engate Rosqueado. Rolo com 30 metros.	Rolo	3	R$ 120,43	R$ 361,30
35	Flanela, Medindo 40X60cm. Tecido Com Acabamento Flanelado Em Ambos Os Lados, Usada Como Pano Para Limpeza, Para Evitar Riscar Ou Arranhar O Objeto A Ser Limpo. Composição: 100% Algodão. De Boa Qualidade.	Unidade	36	R$ 6,12	R$ 220,20
36	Saco Plástico De 15 Litros (Lixo), Suportando Peso Até 3Kg, Confeccionado Em Polietileno (Não Reciclado) Impermeável, Resistente Com Solda, Fundo Estrela. Com Ausência De Furos, Rasgos Ou Ranhuras – Preto, e suas condicoes deverao estar de acordo com a nbr 9191:2008 e alteracoes posteriores. Pacote 100 unid.	Pacote	50	R$ 37,93	R$ 1.896,67
37	Saco De Lixo P/Uso Domestico, De Polietileno, Reforcado, Fundo Reto, Com Capacidade De 100 Litros, Peso Minimo Para 100 Unidades De 5,8 Kg, Medindo (75 X 105)Cm (L X A), Preto, E Suas Condicoes Deverao Estar De Acordo Com A Nbr 9191:2008 E Alteracoes Posteriores. Pacote 100 unidades.	Pacote	10	R$ 76,15	R$ 761,53
38	Saco De Lixo P/Uso Domestico, De Polietileno, Reforcado, Fundo Reto, Com Capacidade De 30 Litros, Medindo (59 X 62)Cm (L X A), Preto, E Suas Condicoes Deverao Estar De Acordo Com A Nbr 9191:2008 E Alteracoes Posteriores. Pacote 100 unid.	Pacote	225	R$ 42,87	R$ 9.645,00

39	Papel higienico 30 metros, Classe 01, folha dupla, cor branca, fardo com 64 rolos embalados em pacotes com 4 rolos. Ou seja, Cada fardo deve possuir 16 pacotes com 4 rolos de 30 metros	Fardo	37	R$ 76,20	R$ 2.819,40
40	Papel Higiênico Rolão Medindo 300M X 0,10Cm; Embalagens Com 8 unid	Fardo	9	R$ 88,10	R$ 792,90
41	Toalha De Papel - Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 Cm, Largura: 24 A 25 Cm, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal. Acondicionado Em Pacote De 1.000 Fol, Tipo Folha: 2 Dobras. Pacote 1.000 unid.	Pacote	450	R$ 21,57	R$ 9.708,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R$ 57.726,69

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tal aquisição se justifica pela necessidade contínua de serviços de limpeza e conservação das instalações prediais, que são essenciais para o normal desenvolvimento dos trabalhos da instituição.

2.2 Os produtos a serem adquiridos são fundamentais para o bom funcionamento da ADAPI, pois possibilitarão a limpeza e higienização adequadas de todos os seus setores e consequente o desenvolvimento regular das atividades desenvolvidas pelo órgão em sua sede e demais unidades administrativas.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudo Técnico Preliminar, além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

5.1.2. O prazo para entrega do material é de 30 dias a contar do recebimento da nota de empenho;

5.1.3. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

5.1.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação;

5.1.5**.** Antes da assinatura do contrato o fornecedor deverá apresentar amostra do objeto para análise e aprovação dos setores técnicos responsáveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS COMUNS

6.1. Os materiais a serem adquiridos na presente dispensa de licitação são caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características padronizadas, de aferição simples, cujos padrões e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento em remessa única, ao Almoxarifado Central da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no endereço Rua 19 de novembro, nº 1980, bairro Morro da Esperança – Teresina/PI – CEP 64002-540, no horário de 7:30h às 13:30h, telefone (86) 3221-7142. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: cpl@adapi.pi.gov.br

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falha ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos,
acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.1.1. É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga do veículo será feita no Almoxarifado Central da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piaui, no endereço Rua 19 de novembro, nº 1980, bairro Morro da Esperança – Teresina/PI – CEP 64002-540, ou em outro local definido previamente pela Administração;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor(Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa de licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser informado ao mesmo para regularização da situação, desde que essa seja possível de saneamento;

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

13.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação .

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	= (6 / 100)/365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem movo justificado;

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R$ 50,00(cinquenta reais);

15.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Piauí com o consequente descredenciamento no CADUF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objevtios da licitação;

15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 6.782, de 28 de março de 2016.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrava tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administravas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrava.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CADUF.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

16.1 O custo estimado da contratação é de R$ 57.726,69 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte seis reais e sessenta e nove centavos).

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 Este Contrato Administrativo correrá à conta de recursos oriundos de:

17.1.1 UNIDADE GESTORA: 520.201

17.1.2 FONTE DE RECURSO: 500

17.1.3 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

17.1.4 PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122. 0109. 2000

FRANCISCO ROBÉRIO BATISTA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

Aprovação da autoridade competente:

Considerando que o Termo de Referência, fundamentou-se no modelo proposto pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), com as devidas alterações, supressões e acréscimos relacionados ao objeto deste certame e contém, com isso, os elementos e cláusulas fundamentais à aquisição em epígrafe, em especial quanto: justificativa e objetivo para a modalidade de licitação apontada no item 04 deste documento; entrega e critérios de aceitação; obrigações das partes; classificação dos materiais e serviços como comuns; e demais disposições. Portanto, **APROVO** o TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta CONTRATAÇÃO.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RODRIGUES FILHO - Matr.0372045-4**, **Diretor Geral**, em 06/09/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBÉRIO BATISTA ALMEIDA - Matr.0110048-3**, **Diretor**, em 06/09/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014330731** e o código CRC **2D288D15**.